



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
Av. Atílio Pedro Pagani, 855 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone (48) 3047-5586 – CNPJ: 12.092.636/0001-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

CNPJ: 16.899.541/0001-33

CONTRATADA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0001-40

OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a Aquisição de material hospitalar (sonda gastrostomia) para os pacientes do Programa melhor em casa do município.

Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço estimado
1	Sonda para alimentação enteral através de gastronomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com linha radiopaca, marcação a cada centímetro, anel de fixação 03 vias com balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. CALIBRE 20Fr	30	R\$ 57,40	R\$ 1.722,00
2	Sonda para alimentação enteral através de gastronomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com linha radiopaca, marcação a cada centímetro, anel de fixação 03 vias com balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para	10	R\$ 57,40	R\$ 574,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
Av. Atílio Pedro Pagani, 855 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone (48) 3047-5586 – CNPJ: 12.092.636/0001-90

	proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Calibre 24Fr			
Total				R\$ 2.296,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “791 – 17.01.2145.33390300900000000000.150010020179

FUNDAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando que não houve fornecedores interessados em participar da dispensa de licitação eletrônica nº443/2023 e processo Administrativo 154/2023 ID – 253970 compras públicas, que por este motivo a mesma resultou em um processo deserto.

Considerando a necessidade do Município em contratar esse serviço de saúde.

De acordo com o Artigo 75 da Lei nº 14.133, é dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
 - a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Procedimento fracassado ou deserto

Ainda, de acordo com o Decreto Municipal nº **3.049, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
Av. Atílio Pedro Pagani, 855 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone (48) 3047-5586 – CNPJ: 12.092.636/0001-90

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Nesses termos e amparados pelo **da Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;** (Vide Decreto nº **3.049**, de 2022) incisos **II e III**, para contratação do objeto descrito neste documento, com base na pesquisa de mercado e orçamentos utilizados para compor o certame da dispensa de licitação nº432/2023 ID – 253970, e utilizando o valor do menor orçamento recebido e já publicado nas etapas anteriores da dispensa licitatória eletrônica no Portal de Compras Públicas, faremos a contratação direta do fornecedor **CONTRATADA: MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ: 16.899.541/0001-33 para atender ao objeto desta dispensa.

De acordo com o decreto nº 3242 de 23 de junho de 2023 inciso I, art. 157 e 158 da CF, Disposto na Lei Federal nº 9430 de 1996. A partir do dia 1º de agosto de 2023 conforme art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º a Prefeitura Municipal de Palhoça bem como suas Autarquias, Fundos, Fundação e a Câmara de Vereadores ao efetuarem o pagamento as pessoas físicas e jurídicas pelos fornecimentos de bens ou a prestação de serviços, ficam obrigados a proceder a retenção do imposto de renda (IR) com base na instrução normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

Palhoça, 11 de setembro de 2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
Av. Atílio Pedro Pagani, 855 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone (48) 3047-5586 – CNPJ: 12.092.636/0001-90

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64#d3bde079>.
POR ROSINEI DE SOUZA HORACIO:66008387953 - (660.083.879-53) EM 11/09/2023 16:40

